

PONTES & FERREIRA ADVOGADOS

PONTES E FERREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua Alfredo de Carvalho, 46 - Espinheiro - CEP: 52021-040
Recife/PE - Fone: (81) 3083.3538

Insc. Merc. 510.508-0 - CNPJ: 19.641.304/0001-66

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE "A"

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA

1ª VIA CLIENTE - BRANCA
2ª VIA FIXA - JORNAL
3ª VIA CONTABILIDADE - AZUL

0007

Data Limite para Emissão: 02/06/2017

Data de Emissão: 10 SET 2014

Nome: ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, ANEXO III, GAB 272 N° _____ CEP: 70165-900
Município: BRASÍLIA Bairro: _____ Estado: _____
C.N.P.J. / C.P.F.: 825.011.734-49 Insc. Est.: _____
Natureza da Operação - Prestação de Serviços ASSESSORIA JURÍDICA Insc. Mun. _____
Cond. De Pagamento: À VISTA Data Vencimento: 10, SET, 2014

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
		<u>Assessoramento jurídico para ação parlament. Serv. ref. AGO/2014. Análise técnico-jurídico de temas em tramitação no Congresso Nacional. Subsídios para discussão do Projeto de Lei 2295 de 2000, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de Enfermagem.</u>	<u>8.000,00</u>	<u>8.000,00</u>
		<u>ISS REGULAMENTADO PENO ART. 117-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RECIFE</u>		

ISS: _____ % R\$ _____

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 8.000,00

IR _____ % R\$ _____

TOTAL DESTA NOTA R\$ 8.000,00

EDVALDO VIEIRA DA SILVA-ME - Rua do Peixoto, 300 - São José - Recife - Pernambuco - CNPJ: 00.150.704/0001-40 - Insc. Estadual: 0207500-80 - Cred.: 377 em 15/07/97
01 Talão - 50x3 Vias de 0001 a 0050 - Autorização da PMR N° 3 1646/58-3 em 02/06/2014.



Pontes, Casanova & Ferreira
Advogados

RECIBO

Recebi, de **ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 825.011.734-49, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao assessoramento jurídico para ação parlamentar. Serviço referente a Agosto/2014. Análise técnico-jurídico de temas em tramitação no Congresso Nacional. Subsídios para discussão do Projeto de Lei 2295/2000, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

Recife, 10 de Setembro de 2014.

Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho
OAB/PE 23.901